

SUMÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE **ARAÇATUBA**

Quarta-feira, 29 de abril de 2026

Ano VII | Edição 1486

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Secretaria Municipal de Saúde	7
Conselhos Municipais	7
Conselho Municipal de Saúde	7
Secretaria Municipal de Administração	13
Licitações e Contratos	13
Ratificação	13
Dispensas	17
Poder Legislativo	23
Licitações e Contratos	23
Extrato	23
Dispensas	23



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



Prefeitura Municipal de Araçatuba

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 24.479 – DE 20 DE ABRIL DE 2026

“Dispõe sobre a instituição da Comissão Municipal Intersectorial das Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (AEPETI) e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais e considerando o memorando eletrônico 1Doc n.º 21.869/2026 da Secretaria Municipal de Assistência Municipal;

Considerando a proibição constitucional de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo como aprendiz a partir dos 14 anos, e a proteção contra o trabalho noturno ou insalubre a menores de 18 anos;

Considerando o que dispõem a Convenção n.º 138/1973 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), sobre os limites de idade mínima para o trabalho e a Convenção n.º 182/1999, sobre as piores formas de trabalho infantil;

Considerando os arts. 60 e 62 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA - Lei n.º 8.069/1990) e a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS – Lei n.º 8.742/1993), que estruturam o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS);

Considerando as diretrizes do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social para fomentar ações de erradicação da exploração infantil,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DA INSTITUIÇÃO E FINALIDADE

Art. 1.º Fica instituída a Comissão Municipal Intersectorial das Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (AEPETI) com a finalidade de planejar, acompanhar, promover e monitorar as ações de enfrentamento ao trabalho infantil, bem como de fortalecer a rede de proteção de crianças e adolescentes.

Art. 2.º A Comissão constitui instância articuladora, de caráter permanente, destinada à prevenção, ao combate e à erradicação do trabalho infantil, assim como à proteção do trabalhador adolescente.

Art. 3.º A Comissão Municipal de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil, tem como finalidade:

I - sensibilizar e mobilizar a sociedade em torno da problemática do



Prefeitura Municipal de Araçatuba

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

trabalho infantil, sugerindo mecanismos municipais capazes de gerar e manter a conscientização pública;

II - sensibilizar e mobilizar os setores do governo e da sociedade, garantindo ampla participação de todos os segmentos comprometidos com a garantia dos direitos e o desenvolvimento integral das crianças e dos adolescentes, bem como com os programas e projetos de atenção às famílias;

III - contribuir para o diagnóstico social do município no que lhe compete;

IV - participar das articulações para a construção de parcerias que somem esforços para a erradicação do trabalho infantil e proteção ao trabalhador adolescente no âmbito municipal;

V - sugerir procedimentos complementares às normas e diretrizes municipais para a implantação e execução do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Trabalhador Adolescente;

VI - contribuir com a definição de diretrizes para os órgãos ou entidades executoras de políticas públicas que contribuam para a melhoria da qualidade de vida das famílias, das crianças e dos adolescentes;

VII - elaborar o Plano Municipal de Ações Estratégicas AEPETI com articulação de todos os segmentos da sociedade;

VIII - acompanhar o cadastramento das famílias que apresentem crianças e adolescentes vítimas de exploração pelo trabalho;

IX - informar aos órgãos competentes a ocorrência de trabalho infantil, assim como a exploração do trabalhador adolescente, no município, para adoção de medidas no âmbito de suas competências;

X - monitorar a implantação e a execução do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil e/ou de outros projetos que visem combater o trabalho infantil e assegurar a proteção do trabalhador adolescente, com base nas diretrizes e princípios inerentes à questão;

XI - consolidar relatórios da implantação e execução do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, encaminhando-os, por meio do órgão gestor municipal de assistência social, aos Conselhos Municipais de Assistência Social e dos Direitos da Criança e do Adolescente;

XII - propor campanhas educativas para informar e esclarecer os direitos das crianças e adolescentes e, sobre a importância de erradicar o trabalho infantil e de denunciar as situações de exploração infanto-juvenil pelo trabalho;



Prefeitura Municipal de Araçatuba

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

XIII - promover a participação ativa de crianças e adolescentes pela defesa de seus direitos e envolvê-las na perspectiva do protagonismo como instrumento político-pedagógico para o enfrentamento, combate, erradicação do trabalho infantil e exploração do trabalhador adolescente; e

XIV - contribuir com o aprimoramento dos programas de formação técnico profissional dos adolescentes, incluindo a definição dos cursos, com base nas necessidades locais e regionais do mercado de trabalho, respeitando o cumprimento das normas e legislação em vigor.

CAPÍTULO II DA COMPOSIÇÃO

Art. 4.º A Comissão será composta por representantes do Poder Público, da Sociedade Civil e do Sistema de Garantia de Direitos (SGD) da Criança e do Adolescente, designados para um mandato de 1 (um) ano, permitida a recondução.

I - Representantes do Poder Público:

a) Secretaria Municipal de Assistência Social (representantes do órgão gestor, vigilância socioassistencial, CRAS, CREAS e Cadastro Único/Bolsa Família):

Titular: Juliana Fernanda de Barros

Suplente: Joyce dos Reis Medeiros

b) Secretaria Municipal de Educação (representante técnico da área pedagógica):

Titular: Graziela Fernandes dos Santos - Educação Infantil

Suplente: Nelma de Souza Monteiro - Ensino Fundamental

c) Secretaria Municipal de Saúde (representante da rede de atenção básica):

Titular: Priscila Nogueira de Moraes Cestaro

Suplente: Kelly Tavares Russi

d) Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Recreação (representante de programas esportivos):

Titular: Emerson de Almeida Ruzzao

Suplente: Rafael Alves Brito

e) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Relações do Trabalho:

Titular: Ernesto Antônio Mendonça

Suplente: Maria Adriana Pereira Terenciani

f) Secretaria Municipal de Segurança:

Titular: Taísa Gabriela Alves Jácome dos Santos e Santos



Prefeitura Municipal de Araçatuba

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

Suplente: Fabrício Marinho Antonio

II - Representantes do Sistema de Garantia de Direitos e Sociedade Civil:

a) Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA):

Titular: Laila Inês Bomba Corazza de Lima

Suplente: Gabriela Marques Marioto Dias

b) Conselho Tutelar de Araçatuba:

Titular: Wagner Silva Junior (Conselho Tutelar I)

Suplente: Maurício Aparecido Dário (Conselho Tutelar II)

c) Entidades de Aprendizagem:

- a indicar

Art. 5.º Outros atores sociais podem ser acolhidos na comissão, desde que aprovada sua participação pela maioria simples da comissão, em reunião ordinária, após apreciação da indicação/candidatura.

Parágrafo único. Em sua primeira reunião, a comissão deve aprovar regimento interno, onde indicará, entre outras, um coordenador e um secretário para apoio na condução dos trabalhos.

CAPÍTULO III DO FUNCIONAMENTO E PERIODICIDADE

Art. 6.º A Comissão reunir-se-á ordinariamente a cada dois meses e, extraordinariamente, quando convocada pela coordenação ou pela maioria de seus membros.

§1.º As reuniões serão abertas ao público e as convocações publicadas na imprensa oficial.

§2.º As deliberações ocorrerão com a presença da maioria simples dos membros.

Art. 7.º O Plano Municipal de Ações Estratégicas deverá ser elaborado pela Secretaria de Assistência Social e submetido à aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social e do COMDICA.

Art. 8.º A função dos membros é considerada serviço público relevante e não será remunerada.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



Prefeitura Municipal de Araçatuba

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

Art. 9.º O suporte administrativo e operacional necessário ao funcionamento da Comissão ficará a cargo da Secretaria Municipal de Assistência Social de Araçatuba.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 20 de abril de 2026, 117 anos da Fundação de Araçatuba e 104 anos de Sua Emancipação Política.

LUCAS PAVAN ZANATTA

Prefeito Municipal

NELSON JOSÉ DA SILVA

Chefe do Gabinete do Prefeito

EDSON NEVES TERRA JÚNIOR

Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

FÁBIO SATO DE OLIVEIRA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Saúde

COMUS
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAÇATUBA/SP

COMPROVANTE DE DELIBERAÇÃO – 136

04.^a RO – Reunião Ordinária, realizada no dia 08 de abril de 2026

O Plenário do **Conselho Municipal de Saúde de Araçatuba/SP – COMUS**, no uso das competências que lhe são conferidas pelo § 2.º do art. 1.º da **Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990**, pela **Lei Complementar n.º 141, de 13 de janeiro de 2012**, pela **Lei Municipal n.º 3.469, de 1991**, bem como pela demais legislação vigente e pelas prerrogativas regimentais deste Conselho, através de seu representante infra-assinado, **comprova, para os fins que se fizerem necessários**, que:

Em razão do recebimento do Memorando n.º 20.087/2026, de 27 de março de 2026, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde, com entrega do RAG – Relatório Anual de Gestão – 2025, e considerando Parecer Ad Referendum do Plenário, o mesmo foi **APROVADO**, com Ressalvas e Recomendações, por unanimidade, na RO acima mencionada.

Por ser expressão da verdade e para que produza seus legais e jurídicos efeitos, firma-se o presente **Comprovante de Deliberação**, sob as penas da lei.

Araçatuba/SP, 08 de abril de 2026.

Dr. Thiago Henrique Bráz Mendes

Representante do Lions Clube de Araçatuba
Conselheiro e Presidente deste COMUS – Gestão 04Jul25 a 03Jul28



COMUS CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAÇATUBA/SP



PARECER AD REFERENDUM DO PLENÁRIO

Relatório Anual de Gestão – RAG 2025

Conselho Municipal de Saúde de Araçatuba/SP

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde de Araçatuba/SP

Assunto: Aprovação ad referendum do Relatório Anual de Gestão – RAG 2025

Relator: Dr. Thiago Henrique Bráz Mendes – OAB/SP nº 277.721

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Araçatuba/SP

Representante do Lions Club de Araçatuba/SP

I – DO RELATÓRIO

Trata-se da apreciação do Relatório Anual de Gestão – RAG 2025, encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde ao Conselho Municipal de Saúde de Araçatuba/SP por meio do Memorando nº 20.087/2026, protocolado em 27/03/2026, para análise e deliberação no âmbito do controle social do Sistema Único de Saúde – SUS.

O referido instrumento constitui relatório obrigatório de prestação de contas da execução da Programação Anual de Saúde – PAS 2025, nos termos da:

- Lei nº 8.142/1990;
- Lei Complementar nº 141/2012;
- Portaria GM/MS nº 2.135/2013;
- Portaria GM/MS nº 750/2019 (DigiSUS – Módulo Planejamento).

O prazo legal para apreciação e registro no sistema DigiSUS encerrou-se em 30/03/2026, circunstância que motivou a adoção de procedimento excepcional de aprovação ad referendum, previamente autorizado pelo Plenário deste Conselho em reunião extraordinária realizada em 26/03/2026.

II – DA COMPETÊNCIA REGIMENTAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Nos termos do Regimento Interno do COMUS/Araçatuba (Resolução nº 002/2025), compete ao Conselho Municipal de Saúde:



COMUS CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAÇATUBA/SP



- acompanhar, avaliar e fiscalizar a execução das políticas públicas de saúde;
- exercer o controle social da aplicação dos recursos do SUS;
- apreciar instrumentos de planejamento e prestação de contas da gestão municipal da saúde;
- deliberar sobre relatórios de gestão apresentados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Tais atribuições decorrem especialmente das competências previstas no art. 7º do Regimento Interno, que disciplinam o exercício do controle social sobre as ações e serviços de saúde.

III – DA AUTORIZAÇÃO PLENÁRIA PARA APROVAÇÃO AD REFERENDUM

Registra-se que, em reunião extraordinária realizada em 26/03/2026, o Plenário deste Conselho deliberou expressamente pela autorização para que esta Presidência procedesse à aprovação ad referendum do Relatório Anual de Gestão – RAG 2025, em razão:

- da exiguidade do prazo legal para envio ao sistema DigiSUS;
- da necessidade de cumprimento das obrigações legais previstas na Lei Complementar nº 141/2012;
- da regular apresentação dos relatórios quadrimestrais do exercício.

Tal procedimento encontra respaldo no poder deliberativo do Plenário para estabelecer diretrizes operacionais para funcionamento do Conselho, conforme previsto no Regimento Interno.

IV – DA APRECIÇÃO DOS RELATÓRIOS QUADRIMESTRAIS

Consta que os Relatórios Demonstrativos Quadrimestrais (RDQA) referentes ao exercício de 2025 foram apresentados ao Conselho Municipal de Saúde, tendo sido:

- o 1º quadrimestre parcialmente aprovado pelo Plenário;
- o 2º quadrimestre parcialmente aprovado pelo Plenário;
- o 3º quadrimestre parcialmente aprovado pelo Plenário, em reunião extraordinária realizada em 26/03/2026.



COMUS CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAÇATUBA/SP



Assim, verifica-se que o conteúdo do Relatório Anual de Gestão – RAG 2025 encontra-se lastreado em instrumentos previamente apreciados pelo colegiado, ainda que parcialmente, o que reforça a regularidade do controle social exercido ao longo do exercício.

V – DA ANÁLISE DO RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO – RAG 2025

O Relatório Anual de Gestão – RAG 2025 apresenta:

- identificação territorial e institucional do município;
- caracterização demográfica e epidemiológica;
- dados de produção assistencial do SUS municipal;
- descrição da rede física prestadora de serviços;
- demonstrativo da força de trabalho em saúde;
- execução das diretrizes, metas e indicadores da Programação Anual de Saúde;
- execução orçamentária e financeira do Fundo Municipal de Saúde;
- registro das auditorias realizadas;
- análises situacionais e recomendações para o exercício subsequente.

O documento encontra-se estruturado conforme o modelo do DigiSUS Gestor – Módulo Planejamento, constituindo instrumento oficial de monitoramento, avaliação e transparência da gestão municipal da saúde.

VI – DO FUNDAMENTO REGIMENTAL DO ATO PRESIDENCIAL

A aprovação ad referendum fundamenta-se:

- na autorização expressa do Plenário em reunião extraordinária de 26/03/2026;
- nas competências institucionais previstas no art. 7º do Regimento Interno do COMUS;
- na competência do Conselho para deliberar sobre instrumentos de planejamento e avaliação da gestão do SUS;
- na necessidade de cumprimento do prazo legal estabelecido pela legislação federal;
- na regular apresentação dos relatórios trimestrais ao colegiado;
- na natureza excepcional do ato administrativo, sujeito à posterior homologação plenária.



COMUS CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAÇATUBA/SP



VII – CONCLUSÃO

Diante do exposto, no exercício das atribuições regimentais conferidas à Presidência do Conselho Municipal de Saúde de Araçatuba/SP, e considerando a deliberação plenária autorizativa ocorrida em reunião extraordinária de 26/03/2026, bem como a apreciação parcial dos Relatórios Demonstrativos Quadrimestrais do exercício de 2025, **APROVO AD REFERENDUM DO PLENÁRIO: Relatório Anual de Gestão – RAG 2025 - da Secretaria Municipal de Saúde de Araçatuba/SP, com Ressalvas e Recomendações**, determinando seu regular encaminhamento para registro no sistema DigiSUS, ficando o presente ato sujeito à posterior homologação pelo Plenário deste Conselho Municipal de Saúde.

Araçatuba/SP, 27 de abril de 2026.

Dr. Thiago Henrique Bráz Mendes

OAB/SP nº 277.721

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Araçatuba/SP

Representante do Lions Club de Araçatuba/SP



COMUS CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAÇATUBA/SP



RECOMENDAÇÕES

A Comissão de Finanças recomenda:

1. Gestão e planejamento

- Elaboração de plano de qualificação da Atenção Primária.
- Implantação de indicadores de qualidade e desempenho.
- Monitoramento contínuo da PAS.

2. Estrutura

- Avaliação técnica da cobertura da ESF.
- Planejamento de ampliação gradual das equipes.
- Fortalecimento do quadro de profissionais.

3. Eficiência do gasto

- Implementação de análise de custo-efetividade.
- Correlação entre investimento e resultado.

4. Transparência

- Inclusão de dados completos nos próximos RDQAs.
- Apresentação de indicadores estratégicos.

RESSALVAS

- O RAG/2025 atende às exigências legais e demonstra ampliação da oferta de serviços.
- Entretanto, a análise comparativa dos três quadrimestres evidencia ausência de melhora significativa nos indicadores de saúde.
- O modelo de gestão apresenta predominância assistencial, com baixa evidência de impacto preventivo.
- Há indícios de subdimensionamento da Atenção Primária, especialmente diante do crescimento populacional e do perfil epidemiológico.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Ratificação



Prefeitura Municipal de Araçatuba

CNPJ: 45.511.847/0001-79

Telefone: (18)3607-6500

Endereço: Rua Coelho Neto, 73, Vila São Paulo, Aracatuba - SP, 16.015-920

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Modalidade: 39/2026 - Inexigibilidade de Licitação

Processo: 312/2026

Data da Formalização: 17/04/2026

Protocolo Digital: 07.445/2026

Objeto: Filiação do município de Araçatuba à CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICIPIOS (CNM)

Fundamento Legal: Art. 74, caput, Lei 14.133/2021

Fornecedor: CONFEDERACAO NACIONAL DE MUNICIPIOS-CNM

Data da Ratificação: 28/04/2026

Em cumprimento ao disposto Inciso VIII do Art. 72 da Lei 14.133/2021 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente, DETERMINAR a publicação da presente ratificação, para que produza os efeitos legais.

Araçatuba - SP, 28 de Abril de 2026.

**Prefeitura Municipal de Araçatuba****CNPJ: 45.511.847/0001-79****Telefone: (18)3607-6500****Endereço: Rua Coelho Neto, 73, Vila São Paulo, Aracatuba - SP, 16.015-920**

TERMO DE RATIFICAÇÃO**Modalidade:** 40/2026 - Inexigibilidade de Licitação**Processo:** 334/2026**Data da Formalização:** 24/04/2026**Protocolo Digital:** 07.467/2026**Objeto:** Contratação da capacitação intitulada "Gestão de Pessoas no SUAS"**Fundamento Legal:** Art. 74, III, f, Lei 14.133/2021**Fornecedor:** VERRINO COELHO DE CONGRESSOS E CAPACITACOES LTDA**Data da Ratificação:** 28/04/2026

Em cumprimento ao disposto Inciso VIII do Art. 72 da Lei 14.133/2021 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente, DETERMINAR a publicação da presente ratificação, para que produza os efeitos legais.

Aracatuba - SP, 28 de Abril de 2026.

**Prefeitura Municipal de Araçatuba****CNPJ: 45.511.847/0001-79****Telefone: (18)3607-6500****Endereço: Rua Coelho Neto, 73, Vila São Paulo, Aracatuba - SP, 16.015-920**

TERMO DE RATIFICAÇÃO**Modalidade:** 41/2026 - Inexigibilidade de Licitação**Processo:** 335/2026**Data da Formalização:** 27/04/2026**Protocolo Digital:** 07.462/2026**Objeto:** Contratação de empresa especializada para realização de três oficinas intituladas: "Na ponta da língua", "Dicionário do Esquecimento" e "Lavação de Palavras"**Fundamento Legal:** Art. 74, III, f, Lei 14.133/2021**Fornecedor:** INQUERITO PRODUCOES LTDA**Data da Ratificação:** 28/04/2026

Em cumprimento ao disposto Inciso VIII do Art. 72 da Lei 14.133/2021 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente, DETERMINAR a publicação da presente ratificação, para que produza os efeitos legais.

Araçatuba - SP, 28 de Abril de 2026.

**Prefeitura Municipal de Araçatuba****CNPJ: 45.511.847/0001-79****Telefone: (18)3607-6500****Endereço: Rua Coelho Neto, 73, Vila São Paulo, Araçatuba - SP, 16.015-920**

TERMO DE RATIFICAÇÃO**Modalidade:** 42/2026 - Inexigibilidade de Licitação**Processo:** 336/2026**Data da Formalização:** 27/04/2026**Protocolo Digital:** 07.437/2026**Objeto:** Contratação de Empresa Especializada na realização de oficina "Dimensões do Trabalho Social com Famílias e Territórios" no âmbito da Jornada Caminha SUAS, no município de Araçatuba - SP**Fundamento Legal:** Art. 74, III, f, Lei 14.133/2021**Fornecedor:** REDES DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA **Data da Ratificação:** 28/04/2026

Em cumprimento ao disposto Inciso VIII do Art. 72 da Lei 14.133/2021 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente, DETERMINAR a publicação da presente ratificação, para que produza os efeitos legais.

Araçatuba - SP, 28 de Abril de 2026.



Dispensas



Prefeitura Municipal de Araçatuba

CNPJ: 45.511.847/0001-79

Telefone: (18)3607-6500

Endereço: Rua Coelho Neto, 73, Vila São Paulo, Aracatuba - SP, 16.015-920

Ato que Autoriza a Contratação Direta

Dispensa de Licitação - 250/2026

Eletrônica: Sim

Processo: 338/2026

Preferências ME/EPP/Equiparadas: Sim

Protocolo Digital: 08.078/2026

Fundamento Legal: Art. 75, II, Lei 14.133/2021

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Cotação de Preço: 339/2026

Objeto: Aquisição de Centrífuga de alta performance

Justificativa: Garantir a eficiência na produção de alimentos minimamente processados, por meio da adequada higienização e secagem de hortaliças e frutas, atendendo às exigências sanitárias, ampliando a vida útil dos produtos e agregando valor à produção. A iniciativa contribui para o fortalecimento da agricultura familiar, aumento da renda dos produtores e desenvolvimento socioeconômico local.

Valor Estimado: R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil quinhentos reais)

Site da Contratação: www.aracatuba.sp.gov.br/compra-direta

Recebimento das Propostas: 29/04/2026 - 08:00 até 06/05/2026 - 08:30

Plataforma Eletrônica: <https://www.aracatuba.sp.gov.br/compra-direta>

Unidades Solicitantes

Pedido de Compra: 867/2026 - 24/04/2026 - 02.10.02 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

Item/Lote	Descrição	Quantidade	Unidade	Sustentável
1	75990 - Centrífuga de alta performance	1,0000	Un	Não
Condição de Entrega: DETERMINADO PELA SECRETARIA REQUISITANTE				
Condição de Pagamento: até 30 dias				

Araçatuba - SP, 28 de Abril de 2026.

**Prefeitura Municipal de Araçatuba****CNPJ: 45.511.847/0001-79****Telefone: (18)3607-6500****Endereço: Rua Coelho Neto, 73, Vila São Paulo, Aracatuba - SP, 16.015-920****Ato que Autoriza a Contratação Direta****Dispensa de Licitação - 251/2026****Eletrônica: Não****Processo: 339/2026****Preferências ME/EPP/Equiparadas: Sim****Protocolo Digital: 08.089/2026****Fundamento Legal: Art. 75, II, Lei 14.133/2021****Critério de Julgamento: Menor Preço por Item****Cotação de Preço: 340/2026****Objeto: AQUISIÇÃO DE PARAFUSOS****Justificativa:** A presente contratação integra a solução completa de reforma da cobertura do prédio da Secretaria, sendo os elementos de fixação componentes críticos para a estabilidade e durabilidade do sistema.**Valor Estimado:** R\$ 3.895,00 (três mil oitocentos e noventa e cinco reais)**Site da Contratação:** www.aracatuba.sp.gov.br/compra-direta**Recebimento das Propostas:** 29/04/2026 - 08:00 até 06/05/2026 - 09:00**Unidades Solicitantes**

Pedido de Compra: 862/2026 - 27/04/2026 - 02.09.01 - GABINETE DA SECRET. MUNIC. DESENV. ECON. E REL. DO TRABALHO

A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

Item/Lote	Descrição	Quantidade	Unidade	Sustentável
1	76831 - Parafuso auto brocante 12X14X2	1.000,0000	Un	Não
2	76832 - Parafuso auto brocante 12X14X1.1/2	7.000,0000	Un	Não
Condição de Entrega: DETERMINADO PELA SECRETARIA REQUISITANTE				
Condição de Pagamento: ATÉ 30 DIAS				

Araçatuba - SP, 28 de Abril de 2026.

**Prefeitura Municipal de Araçatuba****CNPJ: 45.511.847/0001-79****Telefone: (18)3607-6500****Endereço: Rua Coelho Neto, 73, Vila São Paulo, Aracatuba - SP, 16.015-920****Aviso de Contratação Direta****Dispensa de Licitação - 252/2026****Eletrônica: Sim****Processo: 340/2026****Preferências ME/EPP/Equiparadas: Sim****Protocolo Digital: 08.095/2026****Fundamento Legal: Art. 75, II, Lei 14.133/2021****Critério de Julgamento: Menor Preço por Item****Cotação de Preço: 341/2026****Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA INSTALAÇÃO DE CALHAS****Justificativa:** A presente contratação integra a solução completa de reforma da cobertura do prédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Relações com o Trabalho.**Valor Estimado:** R\$ 38.478,00 (trinta e oito mil quatrocentos e setenta e oito reais)**Site da Contratação:** www.aracatuba.sp.gov.br/compra-direta**Recebimento das Propostas:** 29/04/2026 - 08:00 até 06/05/2026 - 08:30**Plataforma Eletrônica:** <https://www.aracatuba.sp.gov.br/compra-direta>**Unidades Solicitantes**

Pedido de Compra: 866/2026 - 27/04/2026 - 02.09.01 - GABINETE DA SECRET. MUNIC. DESENV. ECON. E REL. DO TRABALHO

A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

Item/Lote	Descrição	Quantidade	Unidade	Sustentável
1	32605 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA INSTALAÇÃO DE CALHAS	1,0000	SV	Não
Condição de Entrega: DETERMINADO PELA SECRETARIA REQUISITANTE				
Condição de Pagamento: ATÉ 30 DIAS				

Araçatuba - SP, 28 de Abril de 2026.

**Prefeitura Municipal de Araçatuba****CNPJ: 45.511.847/0001-79****Telefone: (18)3607-6500****Endereço: Rua Coelho Neto, 73, Vila São Paulo, Aracatuba - SP, 16.015-920****Aviso de Contratação Direta****Dispensa de Licitação - 253/2026****Eletrônica: Sim****Processo: 341/2026****Preferências ME/EPP/Equiparadas: Sim****Protocolo Digital: 08.092/2026****Fundamento Legal: Art. 75, II, Lei 14.133/2021****Critério de Julgamento: Menor Preço por Item****Cotação de Preço: 342/2026****Objeto: AQUISIÇÃO DE PERFIL EM U100 X 40 X 6000****Justificativa:** A presente contratação integra a solução estrutural da reforma completa da cobertura da Secretaria, sendo os perfis metálicos elementos essenciais para a sustentação do sistema de telhamento.**Valor Estimado:** R\$ 29.300,00 (vinte e nove mil trezentos reais)**Site da Contratação:** www.aracatuba.sp.gov.br/compra-direta**Recebimento das Propostas:** 29/04/2026 - 08:00 até 06/05/2026 - 08:30**Plataforma Eletrônica:** <https://www.aracatuba.sp.gov.br/compra-direta>**Unidades Solicitantes**

Pedido de Compra: 863/2026 - 27/04/2026 - 02.09.01 - GABINETE DA SECRET. MUNIC. DESENV. ECON. E REL. DO TRABALHO

A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

Item/Lote	Descrição	Quantidade	Unidade	Sustentável
1	76833 - Perfil u100x40x15x6000	200,0000	Un	Não
Condição de Entrega: DETERMINADO PELA SECRETARIA REQUISITANTE				
Condição de Pagamento: ATÉ 30 DIAS				

Aracatuba - SP, 28 de Abril de 2026.

**Prefeitura Municipal de Araçatuba****CNPJ: 45.511.847/0001-79****Telefone: (18)3607-6500****Endereço: Rua Coelho Neto, 73, Vila São Paulo, Aracatuba - SP, 16.015-920****Ato que Autoriza a Contratação Direta****Dispensa de Licitação - 254/2026****Eletrônica: Não****Processo: 342/2026****Preferências ME/EPP/Equiparadas: Sim****Protocolo Digital: 08.073/2026****Fundamento Legal: Art. 75, II, Lei 14.133/2021****Critério de Julgamento: Menor Preço por Item****Cotação de Preço: 343/2026****Objeto: AQUISIÇÃO DE CADEIRA ADAPTADA INFANTIL**

Justificativa: Cumprimento das diretrizes da Política Nacional de Educação na perspectiva inclusiva, para possibilitar a realização de atividades pedagógicas com conforto e segurança para os alunos com deficiência física, múltipla e paralisia cerebral, matriculados no Sistema Municipal de Ensino.

Valor Estimado: R\$ 1.940,40 (um mil novecentos e quarenta reais e quarenta centavos)

Site da Contratação: www.aracatuba.sp.gov.br/compra-direta

Recebimento das Propostas: 29/04/2026 - 08:00 até 06/05/2026 - 09:00

Unidades Solicitantes

Pedido de Compra: 869/2026 - 27/04/2026 - 02.21.02 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ENSINO - EMEB ERMELINDA G. DA SILVA SOGA

A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

Item/Lote	Descrição	Quantidade	Unidade	Sustentável
1	76840 - Cadeira escolar adaptada infantil	1,0000	Un	Não
Condição de Entrega: DETERMINADO PELA SECRETARIA REQUISITANTE				
Condição de Pagamento: ATÉ 30 DIAS				

Araçatuba - SP, 28 de Abril de 2026.

**Prefeitura Municipal de Araçatuba****CNPJ: 45.511.847/0001-79****Telefone: (18)3607-6500****Endereço: Rua Coelho Neto, 73, Vila São Paulo, Aracatuba - SP, 16.015-920****Ato que Autoriza a Contratação Direta****Dispensa de Licitação - 255/2026****Eletrônica: Não****Processo: 343/2026****Preferências ME/EPP/Equiparadas: Sim****Protocolo Digital: 07.857/2026****Fundamento Legal: Art. 75, II, Lei 14.133/2021****Critério de Julgamento: Menor Preço por Item****Cotação de Preço: 345/2026****Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviço de dedetização

Justificativa: Conforme Estudo Técnico Preliminar, a contratação de empresa para dedetização se faz necessária para ofertar ambiente sem riscos à equipe deste CRAS e ao público atendido. O serviço é essencial, pois o local apresenta aparecimento de aracnídeos e roedores, mesmo mantendo o espaço higienizado e limpo. Importante pontuar que no espaço são armazenados alimentos, sendo imprescindível que o ambiente esteja livre de insetos e outros animais que possam contaminar os mesmos. Deste modo, mediante a análise realizada, a contratação deste serviço apresenta viabilidade técnica, operacional e orçamentária

Valor Estimado: R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais)**Site da Contratação:** www.aracatuba.sp.gov.br/compra-direta**Recebimento das Propostas:** 29/04/2026 - 08:00 até 06/05/2026 - 09:00**Unidades Solicitantes**

Pedido de Compra: 870/2026 - 24/04/2026 - 02.19.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

Item/Lote	Descrição	Quantidade	Unidade	Sustentável
1	40542 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO	1,0000	SV	Não
Condição de Entrega: DETERMINADO PELA SECRETARIA REQUISITANTE				
Condição de Pagamento: ATÉ 30 DIAS				

Araçatuba - SP, 28 de Abril de 2026.



PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Extrato

Extrato de Contratação

Câmara Municipal de Araçatuba

Processo de Contratação nº003/2026

Dispensa Eletrônica nº001/2026

Contrato nº002/2026

Contratada: **ZACARIAS GAS E AGUA LTDA**

Amparo Legal: Art.72, Parágrafo Único da Lei Federal n.º14.133/2021.

Objeto:Aquisição de Água mineral tipo sem gás, com entrega parcelada, acondicionados em galões de 20 litros, 10 litros e em copos de 200 ml, por um período de 12 (doze) meses.

Valor total: 20.520,00(Vinte mil e quinhentos e vinte reais)

Prazo de Vigência: 12 meses, a partir de 01 de maio de 2026.

Data da Assinatura: 24 de abril de 2026

Araçatuba, 24 de abril de 2026.

Edna Flor

Presidente

Dispensas

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O Legislativo do Município de Araçatuba torna público para conhecimento das empresas interessadas, que está promovendo, a seguinte DISPENSA DE LICITAÇÃO de MENOR PREÇO na modalidade DISPENSA ELETRÔNICA:

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO N.º 006/2026, DISPENSA ELETRÔNICA N.º 004/2026, OBJETO: Aquisição de 06 (seis) switches de rede HPE Aruba, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

- LINK PARA CREDENCIAMENTO: <https://bll.org.br/>
- LINK DA SESSÃO: <https://bllcompras.com>
- INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 08 h do dia 04 de maio de 2026.
- FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 08 h do dia 08 de maio de 2026.
- INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES: 8h30do dia 08 de maio de 2026.
- REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas será observado o horário de Brasília/DF.
- Valor Unitário estimado: R\$1.995,71 (hum mil novecentos e noventa e cinco reais e setenta e um centavos).
- O Termo de Referência será disponibilizado gratuitamente através dos sites: www.aracatuba.sp.leg.br no módulo Dispensa de Licitação e ainda junto à plataforma eletrônica de licitação da Bolsa de Licitações do Brasil: www.bll.org.br.

Araçatuba, 27 de abril de 2026.

Edna Flor

Presidente